



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Paraíso do Tocantins

**EDITAL Nº 11/2020/PSO/REI/IFTO, DE 15 DE JULHO DE 2020**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL PARA PROFESSOR, TUTOR, SUPERVISOR**  
**E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER AOS CURSOS**  
**DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE A DISTÂNCIA DO**  
**PROGRAMA NOVOS CAMINHOS, POR MEIO DA BOLSA-FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO IFTO**

**ANEXO III**

**QUADRO DE PONTUAÇÃO**

1. **Quadro 1 – Pontuação para Professor:**

<b>Função: Professor</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização Mestrado Doutorado	05 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)	
Experiência comprovada como professor no IFTO ou em outra instituição de Ensino	02 pontos por semestre	30 pontos	
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	15 pontos	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

2. **Quadro 2 – Pontuação para Tutor:**

<b>Função: Tutor</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização Mestrado Doutorado	5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)	
Experiência comprovada como tutor em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA)	05 pontos por semestre	25 pontos	
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	20 pontos	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

3. **Quadro 3 – Pontuação para Supervisor:**

<b>Função: Supervisor</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização Mestrado Doutorado	5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)	
Experiência profissional em Supervisão ou Gestão Escolar	02 pontos por semestre	20 pontos	
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec,	10 pontos	10 pontos	

comprovada por declaração ou contrato			
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	25 pontos	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

4. **Quadro 4 – Pontuação para apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas de Registros Escolares**

<b>Função: Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas (Registros Escolares)</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação Especialização Mestrado Doutorado	2 pontos 5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)	
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional na área de apoio a atividades acadêmicas de secretaria escolar. (Registros Escolares)	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	15 pontos	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

5. **Quadro 5 – Pontuação para apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas Financeiras:**

--	--	--	--

<b>Função: Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas Financeiras</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação Especialização Mestrado Doutorado	2 pontos 5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)	
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência na área de execução financeira	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	05 pontos por certificado	15 pontos	
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

6. **Quadro 6– Pontuação para apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas:**

<b>Função: Apoio às atividades Acadêmicas e Administrativas</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação</b>
Graduação Especialização Mestrado Doutorado	2 pontos 5 pontos 10 pontos 15 pontos	15 pontos (pontuação não cumulativa, sendo considerado o maior título)	
Tempo de serviço no IFTO	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional na área de apoio acadêmico ou administrativo.	02 pontos por semestre	30 pontos	
Experiência profissional no Pronatec ou Mediotec, comprovada por declaração ou contrato	10 pontos	10 pontos	
Cursos de Aperfeiçoamento	05 pontos por	15 pontos	

relacionados a Educação a Distância, desde que apresentada expressamente a carga horária do evento de, no mínimo, 20 horas e que tenha sido realizado nos últimos 5 (cinco) anos	certificado		
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>	

Paraíso do Tocantins -TO, 16 de julho de 2020.

Fábia Maceno Ribeiro  
Diretora-geral substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fabia Maceno Ribeiro, Diretora-Geral Substituta**, em 16/07/2020, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1037029** e o código CRC **A69DA532**.

Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial — CEP 77.600-000 Paraíso do Tocantins/TO — (63)  
3361-0300  
portal.ifto.edu.br — paraíso@ifto.edu.br